



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

L E I n° 183 :-

O Prefeito Municipal de serra, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, uma/
área de terra, situada à Avenida Getúlio Vargas desta cidade
ao senhor Hermenegildo Pereira Pinto, e um lote de terreno -
situado à rua Pedro II desta cidade, ao senhor Vicente Orlan-
di, pelo preço de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), cada/
um.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra, no dia de julho
de 1964.

Ass.

José Benedito Barcelos
JOSE BENEDITO BARCELOS :-
Prefeito Municipal